



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 82/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 16, inciso XXIV, do Regime Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0002635-22.2017.4.05.7100, resolve:

AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECÚNIA do período de licença-prêmio adquirido e não usufruído, nem contado em dobro para a aposentadoria, referente a 3 (três) meses, pela servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte **TEODATO VIEIRA BARBALHO BEZERRA**, matrícula 241, nos termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 05/2008, alterada pela Resolução nº 238/2013, c/c a Lei 9.527/97.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 08/03/2018, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347772** e o código CRC **3566A1EA**.